



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 186 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 02/10/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 186 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 02/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

UF: CE

ESTADO DO CEARÁ

PERIODO DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

03 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018100201

VALOR DA DIÁRIA:

02 DE OUTUBRO DE 2018

150,00

Designa servidor para viagem que
indica, concede diárias e dá outras
providências.

QUANTIDADE:

1

O CHEFE DE GABINETE

TOTAL CONCEDIDO:

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através
da Lei Municipal 411/2013

150,00

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da
Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima
qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária
eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Objetivo da Viagem:

Comparecer ao SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural), para
protocolar vários Projetos de Ampliação do Sistema de Abastecimento
de Água em diversas localidades do Município de Cedro - CE.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

NOME

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 02 DE OUTUBRO
DE 2018

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CPF:

CHEFE DE GABINETE

036.604.763-90

INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO:

PORTARIA N° 0210.001/2018 - GAB

SECRETARIO MUNICIPAL

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro
de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras
providências.

DESTINO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

JUAZEIRO DO NORTE

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em
seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora
gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e

vinte) dias corridos com remuneração integral;
CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"
CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DANILANE COSTA VIEIRA, portadora do RG nº 332907498, CPF nº 043.037.733-95, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 28/07/2018 a 25/01/2019.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**